



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

LEI Nº 143/82

Dá Denominação à Rua

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal de São Mateus, aprovou e sanciona a seguinte :

LEI :

Art. 1º - Fica denominada ANTÔNIO DE CARVALHO a rua que partindo da Rodovia Br. 101, passando pela rua Pernambuco e vai até a Estrada São Mateus-Nova Venécia (paralela a rua Almir de Queiroz e Fernando Jogaib).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, aos dezoito dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e dois.


Túlio Pariz

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.


Odvar Rodrigues de Oliveira
Secretário Municipal